



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 050/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para desempenhar suas funções na Microárea 14, do ESF III.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1181/93. O mesmo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes ou renovado por igual período.

Art. 3º - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangido pela presente Lei será de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

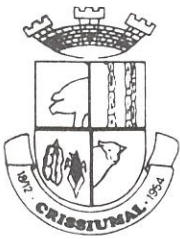
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei acontecerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contratação será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar, de forma emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde, visando suprir a vaga aberta pelo afastamento temporário da Agente Comunitária de Saúde Janice Dalcin Benatti, que está afastada por Laudo (cópia em anexo).

O profissional a ser contratado irá desempenhar as suas funções na Microárea 14, do ESF III, na Secretaria Municipal da Saúde, atendendo as localidades da Vila Bender, Esquina Cardoso, Linha Carretel, Três Ilhas, Canhada Funda, Lajeado Jacaré e Barra do Buricá.

Para a contratação emergencial do Agente Comunitário de Saúde será realizado Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 28 de março de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal